LEI Nº 4.974, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Marilene Madeira
Aux. Administrativo
Mat.: 2717

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 31/08/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CIDADE JARDIM, LOCALIZADA NA AVENIDA BURITIS, ÁREA INSTITUCIONAL, QD. 336, LOTES 01 E 02, BAIRRO CIDADE JARDIM, DENOMINANDO-SE "UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Unidade de Pronto Atendimento Sebastião Barbosa da Silva" a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Avenida Buritis, área institucional, Qd. 336, lotes 01 e 02, Bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 27 de agosto de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal